

**Universidade Estadual do Paraná – Unespar**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**Edital n. 19/2015 – PRPPG/Unespar**  
**Inscrição e seleção ao Programa de Iniciação Científica – PIC**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), com base na Resolução Normativa n. 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, e na Resolução n. 012/2013-Reitoria/Unespar, de 16/12/2013, comunica aos interessados que estão abertas de **15 de Fevereiro a 15 de Março de 2016** as inscrições para o Programa de Iniciação Científica (PIC), para projetos com vigência no período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

**1. Objetivos do Programa**

- a) Incentivar a participação de alunos dos cursos de Graduação em projetos de pesquisa de Iniciação Científica (IC);
- b) Desenvolver em alunos de Ensino Superior o pensamento e a prática científica, artística e cultural, com a orientação de pesquisadores qualificados;
- c) Contribuir para ampla formação de pesquisadores;
- d) Contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação;
- e) Possibilitar maior interação entre Graduação e Pós-Graduação;
- f) Qualificar alunos para os Programas de Pós-Graduação;
- g) Promover a disseminação e divulgação dos resultados da pesquisa desenvolvida.

**2. Modalidades**

O PIC é constituído pelas seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica com Bolsa;
- b) Iniciação Científica Voluntária.

**3. Cronograma**

| <b>Atividade</b>  | <b>Data</b>  |
|---|--|
| Lançamento do edital  | 17 de Dezembro de 2015   |
| Inscrições  | 15 de Fevereiro a 15 de Março de 2016 – até 23h59 do último dia de inscrição |
| Homologação das inscrições pelo CALIC                               | A partir de 04 de Abril de 2016  |
| Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Currículo Lattes do Orientador | 04 de Abril a 10 de Junho de 2016  |
| Publicação do Resultado e Classificação Final por Campus            | A partir de 27 de Junho de 2016  |
| Execução da Pesquisa de IC  | 01 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2017                                   |
| Entrega do Relatório Parcial ao Comitê Assessor de Campus           | 01 a 06 de Fevereiro de 2017   |
| Entrega do Relatório Final ao Comitê Assessor de Campus             | 07 a 11 de Agosto de 2017  |

**4. Orientador**

**4.1. Requisitos**

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Unespar, com titulação mínima de mestre e regime de trabalho T-40 ou Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE);

- b) Atender aos requisitos deste edital, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Unespar e demais disposições referentes à Iniciação Científica;
- c) Possuir, até o prazo limite de inscrição, Currículo na Plataforma Lattes com data de atualização e envio ao CNPq em 2016;
- d) Estar adimplente com a Unespar.

#### **4.2. Obrigações**

- a) Elaborar projeto de pesquisa de IC relacionado a pesquisa em andamento, coordenada pelo proponente e registrada na Divisão de Pesquisa do Câmpus;
- b) Selecionar e indicar aluno para participação no PIC;
- c) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, bem como material para a disseminação dos resultados em eventos e publicações;
- d) Disseminar, juntamente com o aluno, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa e/ou produção artístico-cultural no Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar;
- e) Emitir parecer sobre o desempenho do aluno quando solicitado;
- f) Incluir participação do aluno nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa, quando for o caso;
- g) Comunicar imediata e formalmente ao Coordenador do Comitê Assessor de Campus eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa de IC ou ao aluno sob sua orientação;
- h) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PIC e atuar como parecerista do CALIC e do Comitê Assessor de Campus quando solicitado;
- i) Não se afastar integralmente ou usufruir licença superior a três (3) meses, durante o período de vigência do projeto, para desenvolvimento de qualquer outra atividade, inclusive para cursar Pós-Graduação;
- j) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de pesquisa de IC ao Comitê de Ética, quando for o caso;
- k) Informar nos relatórios parcial e final a serem enviados ao Comitê Assessor de Campus as eventuais alterações no projeto aprovado.

### **5. Aluno**

#### **5.1. Requisitos**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da Unespar;
- b) Possuir, até o prazo limite de inscrição, Currículo na Plataforma Lattes com data de atualização e envio ao CNPq em 2016;
- c) Possuir disponibilidade de 20 horas de dedicação ao PIC, no caso de bolsista, e de 12 horas, em caso de voluntário;
- d) Estar adimplente com a Unespar.

#### **5.2. Obrigações**

- a) Executar o projeto de pesquisa de IC, conforme aprovado pelo Comitê Assessor de Campus e pelo CALIC;
- b) Apresentar, em conjunto com o orientador, relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas;
- c) Cumprir carga horária de 20 horas de dedicação ao PIC, no caso de bolsista, e de 12 horas, em caso de voluntário;
- d) Submeter as publicações oriundas da pesquisa à anuência do orientador;
- e) Publicar e apresentar, juntamente com o orientador, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa e/ou produção artístico-cultural no Encontro Anual de Iniciação Científica da Unespar;
- f) Fazer referência à sua condição de aluno de IC, especificando a modalidade, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas da pesquisa;

g) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada, salvo legislação específica.

## 6. Inscrição

a) As inscrições das propostas devem ser realizadas somente pelo orientador exclusivamente no endereço eletrônico: <http://prppg.unespar.edu.br>, seguindo as orientações apresentadas no sistema;

b) Para efetuar a inscrição de cada proposta, o orientador deve anexar **em uma mesma submissão** os seguintes documentos:

I) Projeto de Pesquisa de IC contendo no máximo 10 páginas (incluindo referências bibliográficas), em formato DOC ou DOCX (Anexo I);

II) Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação de Currículo Lattes do orientador devidamente preenchidas, inclusive com indicação do link para o Currículo Lattes, em formato DOC ou DOCX (Anexo II).

c) Ao realizar a inscrição de cada proposta, o orientador deve indicar, no sistema, o Campus no qual se encontra lotado e selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento existentes no Campus (Anexo III);

d) Cada orientador pode encaminhar até 4 (quatro) propostas, das quais até 2 (duas) podem ser indicadas na Ficha de Inscrição para concorrer a bolsa;

e) Para cada proposta, o orientador deve indicar apenas um aluno para desenvolver as atividades previstas no Projeto de Pesquisa de IC;

f) Para cada proposta a ser encaminhada, o orientador deve iniciar uma nova submissão no sistema, preenchendo e anexando em cada uma delas os documentos previstos neste edital;

g) Não será homologada a proposta que não apresentar o Projeto de Pesquisa de IC (Anexo I) e a Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação de Currículo Lattes (Anexo II) devidamente preenchidos e encaminhados **em uma mesma submissão** até a data de encerramento das inscrições;

h) Em caso de submissão de mais de uma proposta cadastrada com o mesmo título, será considerada exclusivamente a última submetida dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

## 7. Processo de seleção

a) O processo de seleção é de responsabilidade do CALIC, assessorado pelo Comitê Assessor de cada Campus e pareceristas *ad hoc*;

b) Ao CALIC e ao Comitê Assessor de Campus é reservado o direito de solicitar comprovação de quaisquer informações referentes ao processo de inscrição e seleção;

c) O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

I) Análise e conferência da documentação (Eliminatória);

II) Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória);

III) Pontuação do Currículo Lattes do orientador referente ao período de 2013 a 2015, por meio da análise da Tabela de Pontuação de Currículo Lattes, conforme Anexo II deste edital (Classificatória).

d) É classificado o Projeto de Pesquisa de IC que atingir nota igual ou superior a 5 (cinco);

e) A avaliação final da proposta é composta pela nota do Projeto de Pesquisa de IC (Peso 4) e pontuação do Currículo Lattes do orientador (Peso 6);

f) O resultado final do PIC deve observar a classificação das propostas em cada Campus, por área de conhecimento.

## 8. Disposições Finais

a) Ao realizar a inscrição da proposta no processo de seleção ao PIC, o orientador declara estar de acordo com este edital e com o Regulamento de Iniciação Científica da Unespar;

b) A PRPPG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais congestionamentos no sistema;

- c) São indeferidas as propostas que não atenderem ao disposto no presente edital ou que contiverem documentação corrompida, ilegível ou incompleta, não sendo permitida a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição;
- d) O orientador que tiver seu projeto aprovado neste edital será incluído no quadro de pareceristas *ad hoc* da PRPPG, sob pena de exclusão em editais futuros em casos de recusa;
- e) A avaliação da pesquisa de IC ocorre de forma contínua pelo CALIC e pelo Comitê Assessor de Câmpus, por meio de relatórios parcial e final;
- f) A qualquer tempo, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza;
- g) Eventuais recursos devem ser encaminhados à Coordenação do CALIC, no prazo de até 2 dias úteis a contar da data de publicação dos resultados;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pelo CALIC e pela PRPPG;
- i) Para esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Coordenação do Comitê Assessor de Campus.

Campo Mourão, 17 de Dezembro de 2015.

**Frank Antonio Mezzomo**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

### Anexo I: Modelo de Projeto de Pesquisa de IC

O Projeto de Pesquisa de IC deve ser elaborado observando as seguintes orientações:

- Máximo de 10 páginas; Fonte: Times New Roman: 12, com espaçamento entrelinhas 1,5
- Margens: Esquerda e Superior (3cm); Direita e Inferior (2cm)
- Citações (Acima de 3 linhas): Tamanho da Fonte 11; Espaçamento simples; Recuo na margem esquerda (4cm)

### TÍTULO DO PROJETO

**Resumo:** Texto do resumo até 10 linhas.

**Palavras-chave:** Palavra 1; palavra 2; palavra 3.

### Caracterização e Justificativa

Descrever objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

### Objetivos

Explicitar os objetivos a serem desenvolvidos no projeto de pesquisa.

### Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.

### Resultados Esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados.

**Cronograma** (Indicar o período de realização de cada etapa da pesquisa – incluir linhas).

| Atividades | Meses |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|            | 01    | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|            |       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

### Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

## Anexo II – Ficha de Inscrição e Tabela de Pontuação de Currículo Lattes

**OBS: Todos os campos são obrigatórios.**

| Identificação do Orientador  |  |
|--|--|
| Nome   |  |
| Campus   |  |
| Curso  |  |
| CPF  |  |
| Link para Currículo Lattes   |  |
| Título do Projeto de Pesquisa em andamento (cadastrado na Divisão de Pesquisa do Campus) |  |

DECLARO estar ciente do Regulamento e Edital de Seleção do Programa de Iniciação Científica da Unespar e, na qualidade de orientador(a) do(a) aluno(a) abaixo indicado, comprometo-me a não me afastar desta Instituição por período superior a três meses durante a vigência do projeto de Iniciação Científica.

**[INSERIR NOME DO ORIENTADOR]**

| Identificação do Aluno     |                     |              |               |                |
|----------------------------|---------------------|--------------|---------------|----------------|
| Nome                       |                     |              |               |                |
| Data de nascimento         |                     | E-mail       |               |                |
| CPF                        |                     | RG           |               |                |
| Endereço                   |                     |              |               |                |
| Rua/Av.                    |                     |              | Complemento   |                |
| Bairro                     |                     |              | Cidade/Estado |                |
| CEP                        |                     | Fone Res.    | Celular       |                |
| Dados acadêmicos           |                     |              |               |                |
| Curso                      |                     |              | Campus        |                |
| Turno                      | ( ) Matutino        | ( ) Integral | ( ) Noturno   |                |
| Série                      | ( ) 1ª              | ( ) 2ª       | ( ) 3ª        | ( ) 4ª ( ) 5ª  |
| Link para Currículo Lattes |                     |              |               |                |
| Dados bancários, se houver |                     |              |               |                |
| Banco                      | <b>Brasil (001)</b> | Agência      |               | Conta corrente |

DECLARO estar devidamente matriculado(a) no curso acima indicado desta Instituição, comprometo-me a dedicar a este projeto de pesquisa de IC, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais na condição de aluno bolsista ou 12 (doze) horas semanais como aluno voluntário. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo, do Regulamento e do edital em vigor implica o cancelamento do vínculo ao Programa de Iniciação Científica (PIC) e demais penalidades previstas na legislação pertinente.

**[INSERIR NOME DO ALUNO]**

| Identificação do Projeto de Pesquisa |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Título                               |                 |
| Grande área do conhecimento (*)      |                 |
| Área (*)                             |                 |
| Subárea (*)                          |                 |
| Co-orientador (se houver)            |                 |
| Solicita BOLSA DE IC?                | ( ) Sim ( ) Não |

(\*) Conforme tabela do CNPQ, disponível em:

<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

### Tabela de Pontuação de Currículo Lattes

| Observações:  |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>O período considerado para pontuação abrange os anos de 2013 a 2015, conforme edital.</li> <li>É de responsabilidade exclusiva do orientador o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. Ao CALIC e ao Comitê Assessor de Campus é reservado o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar comprovação de quaisquer informações referentes à produção do orientador.</li> <li>Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.</li> <li>Para o item "3. Artigos publicados em periódicos", deve ser indicada a Área de Avaliação conforme o Qualis/CAPES.</li> </ol> |

| DOCENTE:  | PONTUAÇÃO |                        |
|---|-----------|------------------------|
| LINK DO CURRÍCULO LATTES:   | Pontos    | Quantidade (PREENCHER) |
| <b>1. Titulação reconhecida pela CAPES (Marcar apenas a titulação máxima)</b>                             |           |                        |
| 1.1. Mestrado   | 50        |                        |
| 1.2. Doutorado  | 100       |                        |
| <b>2. Regime com Dedicção Exclusiva (TIDE)</b>  |           |                        |
|   | 50        |                        |
| <b>3. Docente de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar (Pontuação não cumulativa)</b> |           |                        |
| 3.1. Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da Unespar  | 50        |                        |
| 3.2. Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de outra IES  | 30        |                        |
| <b>4. Artigos publicados em periódicos</b>  |           |                        |
| INDICAR ÁREA DE AVALIAÇÃO Qualis/CAPES  |           |                        |
| 4.1. Qualis A1  | 100       |                        |
| 4.2. Qualis A2  | 85        |                        |
| 4.3. Qualis B1  | 70        |                        |
| 4.4. Qualis B2  | 55        |                        |
| 4.5. Qualis B3  | 40        |                        |
| 4.6. Qualis B4  | 25        |                        |
| 4.7. Qualis B5  | 10        |                        |
| <b>5. Livros científicos especializados na área com ISBN</b>  |           |                        |
| 5.1. Autor  | 55        |                        |
| 5.2. Tradutor de obra completa  | 15        |                        |
| 5.3. Tradutor de capítulo   | 7         |                        |
| 5.4. Editor ou organizador  | 25        |                        |
| 5.5. Capítulo (máximo 2 por livro)  | 25        |                        |

| <b>6. Eventos científicos com ISSN/ISBN (máximo 6 por subitem)</b>                                       |  |    |
|--|--|----|
| 6.1. Publicação de trabalhos completos   | 10   |    |
| 6.2. Publicação de resumos   | 3  |    |
| 6.3. Comissão organizadora   | 2  |    |
| <b>7. Trabalhos técnicos</b>   |  |    |
| 7.1. Conferência ou palestra em eventos científicos (máximo 10)  | 6  |    |
| 7.2. Minicurso ministrado (máximo 6)   | 4  |    |
| 7.3. Atuação como parecerista de revista científica, agência de fomento, eventos científicos (máximo 10) | 3  |    |
| <b>8. Orientações concluídas</b>   |  |    |
| 8.1. Doutorado   | 20   |    |
| 8.2. Mestrado  | 10   |    |
| 8.3. Especialização e TCC (máximo 4)   | 3  |    |
| 8.4. Programas de Iniciação Científica com bolsa   | 6  |    |
| 8.5. Programas de Iniciação Científica sem bolsa   | 3  |    |
| <b>9. Produção técnica</b>   |  |    |
| 9.1. Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI  | 25   |    |
| 9.2. Desenvolvimento de produtos ou processos com patente concedida                                      | 50   |    |
| <b>10. Participação como membro efetivo de bancas (máximo 10)</b>  |  |    |
| 10.1. Livre Docência   | 5  |    |
| 10.2. Doutorado  | 5  |    |
| 10.3. Mestrado   | 3  |    |
| 10.4. Qualificação de Doutorado  | 2  |    |
| 10.5. Qualificação de Mestrado   | 1  |    |
| <b>11. Projeto de pesquisa financiado por órgãos oficiais de fomento</b>                                 |  |    |
| 11.1. Coordenador  | 10   |    |
| 11.2. Integrante/Colaborador (máximo de 4)   | 2  |    |
| <b>12. Atividades artístico-culturais</b>  |  |    |
| <b>12.1. Cinema (máximo 5 por subitem)</b>   |  |    |
| Direção/produção/execução de produtos audiovisuais (para cinema, TV, internet)                           |  |    |
| Longa (acima de 71 min)  | 20   |    |
| Média (de 16 a 70 min)   | 15   |    |
| Curta (até 15 min)   | 10   |    |
| Atuação em trabalho  |  |    |
| Diretor de fotografia  | 20   |    |
| Técnico de som   | 20   |    |
| Editor   | 20   |    |
| Montador   | 20   |    |
| Diretor de arte  | 20   |    |
| Roteirista   | 20   |    |
| Trabalho de preservação de mídias audiovisuais   | 15   |    |
| <b>12.2. Teatro</b>  |  |    |
| Produção artística com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais                            |  |    |
| Criação  | Grupos, cias, coletivos profissionais  | 20 |
|  | Intérprete-criadores; criadores em design cênico: cenário, figurino, iluminação, maquiagem, sonoplastia (máximo 5) | 20 |
|  | Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)   | 15 |



|  |   |    |  |
|--|---|----|--|
| Direção  | Grupos, cias, coletivos profissionais   | 20 |  |
|  | Intérprete-criadores  | 20 |  |
|  | Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)                                  | 15 |  |
| Dramaturgia  | Grupos, cias, coletivos profissionais   | 20 |  |
|  | Intérprete-criadores  | 20 |  |
|  | Grupos, cias, coletivos amadores (desvinculado da disciplina curricular)                                  | 10 |  |
| Produção   | Produção de espetáculos com registro impresso e/ou DVD e/ou outras mídias digitais (máximo 5 por subitem) |    |  |
|  | Direção de produção   | 20 |  |
|  | Produção executiva  | 10 |  |
|  | Performance de produção artística com registro impresso, e/ou DVD e/ou outras mídias digitais             |    |  |
|  | Produção audiovisual (cinema, TV) (máximo 5)  | 20 |  |
|  | Grupo, cias, coletivos profissionais  | 20 |  |
|  | Grupo, cias, coletivos amadores   | 15 |  |
| Participação em comissões julgadoras em mostras, salões, festivais e eventos similares (máximo 5)            |   | 10 |  |
| <b>12.3. Artes Visuais (máximo 20 por subitem)</b>   |   |    |  |
| Exposição, intervenção, performance individual com registro impresso em espaços institucionais ou culturais  |   | 20 |  |
| Exposição, intervenção, performance coletiva, com registro impresso em espaços institucionais ou culturais   |   | 20 |  |
| <b>12.4. Dança</b>   |   |    |  |
| Produção artística, dança com registro impresso, em DVD e/ou outras mídias digitais                          |   |    |  |
| Criação  | Grupos, cias, coletivos profissionais   | 20 |  |
|  | Intérprete-criadores  | 20 |  |
|  | Grupos, cias, coletivos amadores  | 15 |  |
|  | Vídeo dança, ciberdança (máximo 5 ao ano)   | 20 |  |
| Direção  | Grupos, cias, coletivos profissionais   | 20 |  |
|  | Interprete-criadores  | 20 |  |
|  | Grupos, cias, coletivos amadores  | 15 |  |
|  | Vídeo dança, ciberdança   | 20 |  |
| Performance de produção artística, dança com registro impresso, e ou DVD e/ou outras mídias digitais         |   |    |  |
| Produção audiovisual (cinema, TV, vídeo)   |   | 20 |  |
| Grupos, cias, coletivos profissionais  |   | 20 |  |
| Grupos, cias, coletivos amadores   |   | 15 |  |
| <b>12.5. Música</b>  |   |    |  |
| Composição de obra integral de concerto ou gravação de CD/DVD inteiros                                       |   | 20 |  |
| Regência de orquestra ou coro em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros                                     |   | 20 |  |
| Direção ou execução de solo instrumental ou vocal em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros                 |   | 20 |  |
| Arranjo de obra integral apresentada em concerto ou gravada em CD/DVD inteiros                               |   | 20 |  |
| Direção musical de espetáculo de teatro, opera ou dança  |   | 15 |  |
| Composição de trilha sonora para filme ou vídeo  |   | 15 |  |
| Participação como instrumentista ou cantor em concerto ou gravação de CD/DVD inteiros                        |   | 15 |  |
| Participação como instrumentista cantor, compositor ou arranjador em parte de concerto ou gravação de CD/DVD |   | 10 |  |
| Participação em comissão julgadora de concurso ou festival de música   |   | 10 |  |

| <b>12.6. Produção artística e impacto da obra</b>  |     |  |
|--|-----|--|
| Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, contempladas por seleção, edital ou convite |     |  |
| Qualis artístico A1  | 100 |  |
| Qualis artístico A2 (máximo 5)   | 85  |  |
| Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, não contemplados por seleção ou edital      |     |  |
| Qualis artístico B2  | 60  |  |
| Qualis artístico B3  | 40  |  |
| Obra de produção artística premiada em bienal, mostra, salões, festivais                             |     |  |
| Expressão artística  | 30  |  |
| Científica   | 30  |  |
| Educacional ou informacional   | 20  |  |
| Organização e produção de mostras, festivais, encontros, congressos e similares                      |     |  |
| Qualis artístico B2 (máximo 5)   | 60  |  |
| Qualis artístico B3 (máximo 5)   | 40  |  |
| Curadoria de mostras, festivais, encontros, congressos e similares (máximo 10)                       | 20  |  |
| Produção executiva (logística, assessoria) de espetáculos e eventos (máximo 10)                      | 10  |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   |     |  |

### Anexo III: Áreas de conhecimento por Campus

| <b>Campus de Apucarana</b>    |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Área do conhecimento</b>   | <b>Curso</b>   |
| Ciências Exatas e da Terra    | Ciência da Computação<br>Matemática  |
| Ciências Humanas              | Pedagogia  |
| Ciências Sociais Aplicadas    | Administração<br>Ciências Contábeis<br>Ciências Econômicas<br>Secretariado Executivo Trilíngue<br>Serviço Social<br>Turismo  |
| Linguística, Letras e Artes   | Letras   |
| <b>Campus de Campo Mourão</b> |  |
| <b>Área do conhecimento</b>   | <b>Curso</b>   |
| Ciências Exatas e da Terra    | Geografia<br>Matemática  |
| Ciências Humanas              | História<br>Pedagogia  |
| Ciências Sociais Aplicadas    | Administração<br>Ciências Contábeis<br>Ciências Econômicas<br>Turismo e Meio Ambiente  |
| Engenharias                   | Engenharia de Produção Agroindustrial  |
| Linguística, Letras e Artes   | Letras   |
| <b>Campus de Curitiba I</b>   |  |
| <b>Área do conhecimento</b>   | <b>Curso</b>   |
| Linguística, Letras e Artes   | Composição e Regência<br>Licenciatura em Artes Visuais<br>Licenciatura em Música<br>Superior de Canto<br>Superior de Escultura<br>Superior de Gravura<br>Superior de Instrumento<br>Superior de Pintura  |
| <b>Campus de Curitiba II</b>  |  |
| <b>Área do conhecimento</b>   | <b>Curso</b>   |
| Linguística, Letras e Artes   | Bacharelado e Licenciatura em Dança<br>Bacharelado em Artes Cênicas<br>Bacharelado em Cinema e Vídeo<br>Bacharelado em Música Popular<br>Bacharelado em Musicoterapia<br>Licenciatura em Artes Visuais<br>Licenciatura em Música<br>Licenciatura em Teatro |

| <b>Campus de Paranaguá</b>        |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Área do conhecimento</b>       | <b>Curso</b>  |
| Ciências Biológicas               | Ciências Biológicas                                   |
| Ciências Exatas e da Terra        | Matemática  |
| Ciências Humanas                  | História<br>Pedagogia                                 |
| Ciências Sociais Aplicadas        | Administração<br>Ciências Contábeis                   |
| Linguística, Letras e Artes       | Letras  |
| <b>Campus de Paranavaí</b>        |   |
| <b>Área do conhecimento</b>       | <b>Curso</b>  |
| Ciências Biológicas               | Ciências Biológicas                                   |
| Ciências da Saúde                 | Educação Física<br>Enfermagem                         |
| Ciências Exatas e da Terra        | Geografia<br>Matemática                               |
| Ciências Humanas                  | História<br>Pedagogia                                 |
| Ciências Sociais Aplicadas        | Administração<br>Ciências Contábeis<br>Serviço Social |
| Linguística, Letras e Artes       | Letras  |
| <b>Campus de União da Vitória</b> |   |
| <b>Área do conhecimento</b>       | <b>Curso</b>  |
| Ciências Biológicas               | Ciências Biológicas                                   |
| Ciências Exatas e da Terra        | Geografia<br>Matemática<br>Química                    |
| Ciências Humanas                  | Filosofia<br>História<br>Pedagogia                    |
| Linguística, Letras e Artes       | Letras  |